

PROCESSO Nº 2021050024
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 009/2021
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA
GOVERNAMENTAL S/S LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor interino (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2122494 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 612.561.961-34, residente e domiciliado nesta cidade, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA** inscrita no CNPJ, sob o nº 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 138, nº 165, Quadra 52, Lote 05, Sala 02, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.170-140, tendo como seu representante legal o senhor **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 4606498, órgão expedidor DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº 004.209.981-10, residente e domiciliado à Rua Sevilha, Quadra 184, Lote 17-25, Casa 14, Bairro Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74330-570.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica contábil pública na implantação e manutenção de rotinas contábeis no âmbito do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e ainda segundo o que dispõe o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, valor que será empenhado no exercício de 2022 sob dotação orçamentária referente aquele exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal prorrogação se justifica devido a necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de dezembro de 2021.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA

Pelo Contratante

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Pela Contratada

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03